



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008

LEI N° 1.450/2007

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 73, VIII e XIV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIIONA a seguinte Lei.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Orçamento do município de São José do Calçado, relativo ao exercício de 2008, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, no art. 124, III da Lei Orgânica do Município e no art. 4º da Lei Complementar nº 101, compreendendo:

- I - as ações prioritárias da Administração Pública Municipal;
- II - a organização e estrutura dos orçamentos;
- III - as diretrizes gerais para elaboração da lei orçamentária anual e Suas alterações;
- IV - diretrizes para elaboração da lei orçamentária anual;
- V - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VI - estrutura administrativa, criação de novos órgãos, cargos, funções e salários;
- VII – realização de concurso público;
- VIII – disposições finais.



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo “O Futuro é Agora” - Administração 2005/2008

CAPÍTULO I

DAS AÇOES PRIORITÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º. Em consonância com o Plano Plurianual, o Anexo I desta Lei estabelece as ações prioritárias da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2008.

Art. 3º. O anexo II desta Lei estabelece as metas fiscais, cumprimento à Lei Complementar nº 101, art. 4º, §1º e § 2º.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º. Os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social discriminarão a despesa por Unidade Orçamentária, segundo a classificação funcional-programática, especificando para cada projeto e atividade os grupos de despesa com seus respectivos valores.

Parágrafo Único. Na indicação do grupo de despesa a que se refere o caput deste artigo será obedecida a seguinte classificação, de acordo com a Portaria nº 35/89, da ex-secretaria de Orçamento e Finanças do Governo Federal, e suas alterações:

- a) pessoal e encargos sociais (1);
- b) juros e encargos da dívida interna (2);
- c) juros e encargos da dívida externa (3);
- d) outras despesas correntes (4);
- e) investimentos (5);
- f) inversões financeiras (6);
- g) amortização da dívida interna(7);
- h) amortização da dívida externa (8)
- i) outras despesas de capital (9)
- j) contribuições (10)
- k) subvenção social (11)

Art. 5º. Integrará o projeto de lei orçamentária, como anexo, a relação das desmandas definidas no orçamento participativo.



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 6º. O Orçamento do Município será elaborado e executado visando garantir o equilíbrio entre receitas e despesas e a manutenção da capacidade de investimento.

Art. 7º. No projeto de lei orçamentária anual, as receitas e as despesas serão orçadas a preços correntes, estimados até o mês de março de 2007.

Art. 8º. Na programação da despesa, serão observadas restrições no sentido de que:

I - nenhuma despesa poderá ser fixada sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos;

II - não poderão ser incluídas despesas a título de Investimento - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3º da Constituição Federal e do art. 65 da Lei Federal Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

III - o Município só contribuirá para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, quando atendido o art. 62 da Lei Complementar 101, de 04.05.2000;

IV - não serão destinados recursos para atender despesas com pagamento, a qualquer título, a servidor da administração municipal direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Art. 9º. Os órgãos da administração indireta terão seus orçamentos para o exercício de 2008 incorporados à proposta orçamentária do Município, caso, sob qualquer forma ou instrumento legal, recebam recursos do tesouro municipal ou administrem recursos e patrimônio do Município.

Art. 10. Somente serão incluídas, na lei orçamentária anual, dotações para o pagamento de juros, encargos e amortizações das dívidas decorrentes das operações de crédito contratadas ou autorizadas até a data do encaminhamento do projeto de lei do orçamento à Câmara Municipal.



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008

Art. 11. A receita corrente líquida, definida de acordo com o art. 2º, item II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, será destinada, prioritariamente, aos custeios administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem com ao pagamento de amortização, juros e encargos da dívida, à contrapartida das operações de crédito e as vinculações - fundos, observados os limites impostos pela Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Art. 12. O poder Executivo destinará recursos de acordo com a Emenda Constitucional nº 29/2000, em favor do Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, para atender a saúde do município.

Art.13. Na programação de investimentos serão observados os seguintes princípios:

I - Novos projetos somente serão incluídos na lei orçamentária após atendidos os projetos em andamento, contempladas as despesas de conservação do patrimônio público e assegurada a contrapartida de operações de crédito;

II - As ações delineadas para cada setor do anexo I, desta Lei, terão prioridade sobre as demais.

Art. 14. As alterações do Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD - nos níveis de modalidade de aplicação e elemento de despesa, observados os mesmos grupo de despesa, categoria econômica, projeto/atividade e unidade orçamentária, poderão ser realizadas para atender às necessidades de execução, mediante publicação de portaria pelo Secretário Municipal de Fazenda.

Art. 15. A dotação consignada para Reserva de Contingência será fixada em valor equivalente a, no mínimo, um por cento da receita corrente líquida, definida no art. 2º, item IV da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Art. 16. As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento de despesa, os quais serão modificados independentemente de nova publicação.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 17. Nas hipóteses previstas nos arts. 9º e 31, inciso II, § 1º da Lei Complementar 101, de 04/05/2000, a limitação de empenhos das dotações orçamentárias e da movimentação



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008

financeira para atingir as metas fiscais previstas no anexo II, desta Lei, será feita de forma proporcional ao montante de recursos alocados para o atendimento de "Outras despesas correntes", "Investimentos" e "Inversões financeiras" de cada poder do Município.

Parágrafo Único. Não serão passíveis de limitação as despesas concernentes às ações nas áreas de educação e saúde.

Art. 18. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações de governo.

Art.19. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, somente serão admitidos:

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - se observado o limite estabelecido na Lei Complementar 101, de 04/05/2000;

III - se alterada a legislação vigente.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 20. Na estimativa das receitas constante do projeto de lei orçamentária serão considerados os efeitos das propostas de alteração na legislação tributária.

§ 1º. Quaisquer projetos de Lei que concedam ou ampliem incentivos ou benefícios de natureza tributária ou financeira, da qual recorram renúncias de receitas, deverão estar acompanhados de estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes e deverão obedecer só requisitos definidos no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

§ 2º. Quaisquer projetos de lei que resultem em redução de encargos tributários para setores da atividade econômica ou regiões da cidade deverão obedecer aos seguintes requisitos:

I - atendimento do art.14 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000;



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo “O Futuro é Agora” - Administração 2005/2008

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. São vedados quaisquer procedimentos, no âmbito dos sistemas de orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada a suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 22. Caso o projeto de lei orçamentária não seja sancionado até 31 de dezembro de 2007, a programação dele constante poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

§ 1º. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º. Eventuais saldos negativos, apurados em consequência de emendas apresentadas ao projeto de lei na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo, serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, através da abertura e créditos adicionais.

§ 3º. Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo, podendo ser movimentadas em sua totalidade, as dotações para atender despesas com:

I - pessoal e encargos sociais;

II - benefícios previdenciários a cargo do IPESC;

III - serviços da dívida;

IV - pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;

V - categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferências da União e do Estado;

VI - categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação àqueles recursos previstos no inciso anterior.



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008

Art. 23. O Poder Executivo publicará no prazo de trinta dias após a publicação da lei orçamentária anual, o quadro de detalhamento da despesa - QDD, discriminando a despesa por elementos, conforme a unidade orçamentária e respectivos projetos e atividades.

Art. 24. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos adicionais, por ato próprio, até o limite de 30% (trinta por cento) dos seus respectivos orçamentos, de acordo com o art. 43 da Lei nº 4.320/64, bem como a abertura de créditos especiais.

Art. 25. Os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos 04 (quatro) meses do exercício financeiro de 2007 poderão ser reabertos, no limite de seus saldos, os quais serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro de 2008, conforme o disposto no art. 167, § 2º da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Na abertura dos créditos a que se refere este artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da fonte de recurso à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 26. O Poder Executivo estabelecerá, por grupos de despesa, a programação financeira, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária anual.

Art. 27. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar operação de crédito por antecipação da receita (ARO) até o limite definido na legislação atual.

Art. 28. Para fins do disposto no art. 16, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, será definido como despesas consideradas irrelevantes, aquelas cujo montante seja igual ou inferior a R\$8.000,00 (oito mil reais).

Art. 29. Os repasses financeiros para o Poder Legislativo, serão de acordo com a Emenda Constitucional nº 25/2000.

Art. 30. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar doações às pessoas carentes do Município.

Art. 31. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar concurso público no decorrer do exercício de 2008, se necessário for.

Art. 32. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenções sociais, em conformidade com os arts. 16 e 17 da Lei nº 4.320/64 e com os arts. 25 e 26 da LRF - Lei nº 101/2000 e Legislação Municipal.



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008

Art. 33. As despesas com a Educação serão em conformidade com a Emenda Constitucional nº 53/2006 e com a Lei nº 9.394/96.

Art. 34. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, ao primeiro (01) dia do mês de agosto (08) do ano de dois mil e sete (2007).


ALCEMAR LOPES PIMENTEL
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008

Anexo II

Metas Fiscais

Memória e Metodologia do Cálculo (art. 4º, § 2º, inciso II, Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000)

Conforme previsto na Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - este anexo apresenta a evolução e a estimativa da receita e da despesa a preços correntes e constantes. Os valores tabelados a preços constantes têm o mês de março com referência.

O orçamento de 2008 teve seus valores reavaliados em função do comportamento da receita neste primeiro trimestre.

A receita, considerando o conceito corrente líquida, esta projetada com crescimento real em 2007, 2008 e 2009, em relação ao exercício que a precede. Esses índices resultam do acompanhamento e análise das receitas que formam a receita corrente líquida nos três últimos exercícios. O crescimento nominal, reflexo da variação de índice de preços esperada, determinada em 2007, 2008 e 2009 .

Quanto às receitas de operações de crédito e aos recursos de convênios, o procedimento da estimativa difere daquele aplicado para a recita corrente líquida. As receitas de operação de crédito baseiam-se no cronograma de liberações de cada contrato, enquanto os convênios têm um fluxo próprio de ingresso.

O estoque da dívida correspondente à posição da dívida em dezembro de cada exercício, após deduzidas as amortizações e acrescidas as liberações efetuadas no respectivo período.

As despesas foram ajustadas de acordo com as estimativas de receita, visando o equilíbrio orçamentário-financeiro, que constitui prioridade desta administração, a qual tem, também, como diretriz o aumento da capacidade própria de investimento do município.



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008

ANEXO - I

PROGRAMA

001 – PROCESSO LEGISLATIVO

DIAGNÓSTICO

O Legislativo Municipal composto de nove Vereadores, funciona em sede própria, sem autonomia financeira.

OBJETIVOS

Dar cumprimento as funções básicas do Poder Legislativo de legislar e fiscalizar.

01 – Manutenção do Poder Legislativo

02 – Construção, ampliação, reforma e manutenção do prédio do Poder Legislativo

03 – Aquisição de bens móveis e equipamentos em geral

04 – Encargos previdenciários de servidores e agentes políticos

05 – Conceder aumento de salários dos servidores do Poder Legislativo

06 – Treinamento dos servidores do Poder Legislativo

07 – Informatização

PROGRAMA

002 – GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR

DIAGNÓSTICO

Este programa será executado pela estrutura do Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeito, Assessoria Jurídica e Assessoria de Gabinete. Esta estrutura envolve, além do Prefeito, Vice-Prefeito, Assessoria Jurídica e servidores que compõe a administração do Gabinete.

DIRETRIZES

Elaboração da legislação necessária à gestão pública municipal; acompanhamento do processo legislativo; publicações dos atos da administração, coordenação das audiências públicas; coordenação da execução das políticas públicas, defesa do interesse do Município, planejamento das ações da administração; acompanhamento do sistema de controle interno quando for implantado; acompanhamento e avaliação dos programas de governo quando implementado.

01 – Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeito e Assessoria Jurídica

02 – Segurança pública

03 – Publicação e divulgação oficiais de comunicação

04 – Contribuições Diversas

05 – Realização de eventos promocionais e festivos

06 – Aquisição de veículos

07 – Apoio as ações do Poder Judiciário

08 – Cumprimento de precatórios

09 – Modernização do sistema de administração

10 – Conceder incentivos fiscais

11 – Renúncia de receita



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008

PROGRAMA

003 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

DIAGNÓSTICO

Este programa será executado pela estrutura da gerência de recursos humanos, pela gerência do patrimônio público municipal, da comissão de licitação do almoxarifado do protocolo da administração geral e demais atividades inerentes a administração geral do município.

OBJETIVOS

Gerenciamento da movimentação, frequência, remuneração funcionais dos servidores municipais, controle da lotação de cargos, cálculo da folha de pagamento e das obrigações patrimoniais, cadastro, identificação e lotação dos bens patrimoniais, inventário periódico dos bens, atualização periódica do valor dos bens, controle dos processos, controle da frota, do almoxarifado e conservação do patrimônio, elaboração dos processos licitatórios e outros,

OBJETIVOS

Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimônio público e dos serviços gerais da administração, produzindo informações gerenciais para tomadas de decisão,

01 – Gerenciamento dos recursos humanos

02 – Gerenciamento do patrimônio municipal

03 – Gerenciamento dos serviços gerais

04 – Manutenção das atividades da administração geral

05 – manutenção e aperfeiçoamento dos serviços de informáticas

06 – Aquisição de vale transporte para servidores

07 – Encargos previdenciários de servidores e agentes políticos

08 – Contribuição para o PASEP

09 – Contribuição para o Instituto de Previdência Municipal

10 – Aquisição de veículos

11 – Capacitação de recursos humanos

12 – Construção e ampliação de imóveis

13 – Manutenção do vale refeição

14 – Inativos e pensionistas

PROGRAMA

004 – PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DA GESTÃO GOVERNAMENTAL



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008

DIAGNÓSTICO

Este programa será executado pela estrutura de gerenciamento do planejamento governamental

DIRETRIZES

Gerenciamento do planejamento governamental, na elaboração de projetos, custos, manter um bom relacionamento com as autoridades, federal, estadual e municipal, para fins de angariar recursos, para o município e outras atividades correlatas.

OBJETIVOS

Elaboração de projetos financeiros, sociais e administrativos e outros.

01 – Manutenção das atividades do planejamento

02 – Elaboração de projetos e planejamentos

03 – Contratação de serviços de assessorias

04 – Elaboração de projetos para assinaturas de convênios, acordos, ajustes, etc.

PROGRAMA

005 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

DIAGNÓSTICO

Este programa será executado pela estrutura da gerência do controle do cadastro e tributação, gerência de arrecadação e pagamento e gerência de registros contábeis, envolvendo diversos servidores municipais. O espaço físico e mobiliário são fatores que não contribuem para um bom ambiente de trabalho, necessitando adequações.

DIRETRIZES

Arrecadar os tributos de competência do município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamento dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação e cumprir o mandamento constitucional do controle interno.

01 – Controle do cadastro geral

02 – Arrecadação e pagamento

03 – Registros contábeis

04 – Manutenção das atividades fazendárias do município

05 – Pagamentos de encargos e amortização da dívida contratada

06 – Informatização dos serviços fazendários

07 – Recadastramento predial e territorial

08 – Contratação de Assessoria



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008

PROGRAMA
006 – EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
DIAGNÓSTICO
O município possui diversas unidades escolares do ensino fundamental e ensino infantil, transporte escolar, merenda escolar. Praças de esporte, lazer, diversos ambientes cultural e turístico.
DIRETRIZES
Adequar a rede física de acordo com o crescimento da demanda, oportunizar a capacitação de profissionais, renovação da frota de transporte escolar, diversificar o cardápio da merenda escolar e adequação dos mecanismos utilizados no ensino para melhorar a qualidade. Dar maior ênfase a cultura o turismo, o esporte e o lazer.
OBJETIVOS
Melhorar a freqüência na escola a qualidade do ensino e valorizar o profissional.
01 – Manutenção das atividades do ensino, da cultura do esporte, do turismo e do lazer
02 – Manutenção das atividades dos conselhos
03 – Encargos previdenciários dos servidores
04 – Previdência social a inativos e pensionistas
05 – Transporte de alunos
06 – Vale transporte
07 – Aquisição de equipamentos de informática para as escolas
08 – Aquisição de material pedagógico
09 – Alimentação
10 – Construção de quadras esportivas, praças de esportes e lazer
11 – Atividades culturais
12 – Atividades esportivas
13 – Distribuição de livros didáticos
14 – Aquisição de veículos
15 – Construção, ampliação, reforma e manutenção de prédios escolares, esportivos, culturais e turísticos
16 – Aquisição de equipamentos
17 – Formação continuada de profissionais
18 – Realização de chamada pública
19 – Merenda escolar
20 – Ampliação do acervo bibliográfico das bibliotecas
21 – Implantação de programas voltados para a educação especial
22 – Recuperação e preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural
23 – Incentivo a difusão cultural
24 – promoção e apoio ao turismo
25 – promoção e apoio aos eventos esportivos, culturais e de lazer no âmbito municipal



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008

PROGRAMA

007 – SAÚDE PARA TODOS

DIAGNÓSTICO

O município possui diversas unidades de saúde, com equipes de médicos, odontólogos e enfermeiras, para atender a saúde, atende também através do PSF, PACS, há necessidade de abertura de mais postos de saúde para atender melhor a população do município.

DIRETRIZES

Construção, ampliação e melhoria de unidades de saúde, aquisição de equipamentos, contratação de profissionais e manutenção da estrutura.

OBJETIVOS

Realizar medicina preventiva através do programa de saúde da família e melhorar as condições de saúde da população.

01 – Manutenção dos serviços administrativos da saúde

02 – Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde

03 - Construção , ampliação, reforma e manutenção de unidades de saúde

04 – Implantação de unidades odontológicas

05 – Manutenção da assistência médica e atividades de saúde

06 – Encargos previdenciários dos servidores da saúde

07 – Realização de multivacinações

08 – Aquisição de medicamentos para a farmácia básica

09 – Distribuição de material gratuito

10 – Assistência médica odontológica

11 – Reciclagem e treinamento de recursos humanos da saúde

PROGRAMA

008 – MODELÓPOLIS TURISMO

DIAGNÓSTICO

O Município em razão de sua cultura, belezas naturais e com proximidade com os municípios de Bom Jesus do Norte e Bom Jesus de Itabapoana (RJ) tem por objetivo incentivar a produção artesanal, resgatar e preservação da cultura e embelezamento da cidade.

DIRETRIZES

Estimular o turismo e a cultura, agregar valores a produção, resgate e preservação da cultura e embelezamento da cidade.

OBJETIVOS

Dar um rumo para a cidade e gerar emprego e renda.

01 – Apoio a empreendimentos turísticos

02 – Manutenção do setor de turismo

03 – Implementação de ações promotoras de turismo

04 – Estímulos a grupos folclóricos

05 – Treinamentos para agregação de valores

06 – Festividades da cidade



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008

PROGRAMA
009 – ATIVIDADES RECREATIVAS E DESPORTIVAS
DIAGNÓSTICO
O Município precisa de Ginásio de Esporte, Quadras Poli-Esportivas para atender a população de aproximadamente 11.000 habitantes. Aquisição de mais equipamentos esportivos, e ações de apoio ao esporte amador.
DIRETRIZES
Construção de equipamentos esportivos, promoção de eventos esportivos e manutenção dos equipamentos existentes.
OBJETIVOS
Estimular a prática esportiva o espírito competitivo entre diversas comunidades, descobrir novos talentos, afastar os jovens das drogas.
01 – Manutenção das atividades recreativas e desportivas
02 – Construção de quadras esportivas
03 – Realização de eventos
04 – Apoio ao esporte amador
PROGRAMA
010 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIAGNÓSTICO
No município existe diversas famílias carentes que necessitam da atenção do Poder Público Municipal, aproximadamente 100 idosos. Há necessidade de ações voltadas para elevação do nível dessas famílias carentes e diversificação dos trabalhos de integração dos idosos e mães, realização de cursos profissionalizantes e ações voltadas para expansão do mercado.
DIRETRIZES
Elaboração do plano municipal da Assistência Social, envolvimento do Conselho Municipal da Assistência Social, atendimento e orientação das famílias carentes, fortalecimento dos grupos de idosos e mães.
OBJETIVO
Criar alternativas de renda para famílias carentes, integração do idoso à sociedade e melhoria da sua qualidade de vida, oferecer oportunidade para que as donas de casa troquem experiências, descubram suas potencialidades e habilidades, participando na composição da renda familiar.
01- Atenção as famílias carentes
02- Integração dos idosos
03- Manutenção das atividades da cão social
04- Atendimento aos deficientes
05- Serviços funerários para carentes
06- Assistência Social geral à população carente
07- Manutenção das atividades dos Fundos
08- Aquisição de veículos
09- Ações de cidadania
10- Gêneros alimentícios
11- Capacitação de recursos humanos



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008

PROGRAMA

011 – APOIO A AGRO-PECUÁRIA

DIAGNÓSTICO

O município possui pequenas propriedades rurais que atuam na produção agropecuária e necessitam de apoio da administração municipal, através de obras e serviços de infra-estrutura capaz de estimular sua permanência no campo. Conservação de estradas vicinais para escoamento de sua produção.

DIRETRIZES

Assistência técnica e com equipamentos aos pequenos produtores rurais, aquisição de novos equipamentos, realização de eventos, implantação de rede de eletrificação rural, apoio a telefonia rural e conservação do parque de exposição.

OBJETIVOS

Ampliar a área de produção e a produtividade, elevar a rentabilidade, capitalizar o agricultor, melhorar as condições de vida do pequeno produtor rural.

01- Assistência ao pequeno produtor rural

02- Realização de eventos promocionais

03- Manutenção das atividades do Órgão

04- Aquisição de veículos

05- Aquisição de máquinas e implementos agrícolas

PROGRAMA

012 – AÇÕES DESTINADAS À PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

DIAGNOSTICO

O município não tem mecanismo para manter e conservar o meio ambiente.

DIRETRIZES

Implementação e aquisição de equipamentos para poder conter o meio ambiente.

OBJETIVOS

Exercer constante vigilância das agressões ao meio ambiente, implementando providências reparadoras.

01- Manutenção dos Órgãos do meio ambiente

02- Controle da poluição

03- Eventos da educação ambiental

04- Arborização Urbana

05- Restauração paisagística das áreas verdes

PROGRAMA

013 – INFRA-ESTRUTURA DE OBRAS PÚBLICAS E ESTRADAS VICINAIS

DIAGNOSTICO

O município possui vias urbanas ainda não pavimentadas, comprometendo a qualidade de vida da população em razão da poeira, lama e vias esburacadas. Tendo também diversos Km de estradas vicinais que precisam de manutenção e conservação, para atender aos agricultores da região. Não possui abrigos públicos, ficando os usuários sujeitos ao sol e chuva, enquanto aguardam o ônibus, necessitando de construção de abrigos.



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008

DIRETRIZES

Pavimentação dos trechos de ruas de maior densidade populacional, manutenção das estradas vicinais e construção de abrigos públicos.

OBJETIVOS

Melhorar as condições de habitabilidade ao longo das vias de maior movimento de veículos e oferecer mais segurança aos pedestres que caminham nas principais via urbana da cidade.

01- Pavimentação de ruas e avenidas

02- Pavimentação de passeios

03- Construção de abrigos de passageiros

04- Construção de pontes

05- Construção de bueiros e mata-burros

06- Abertura e conservação de estradas

07- Manutenção das atividades do Órgão

08- Construção, reforma e manutenção de prédios públicos

09- Elaboração de projetos e serviços de consultoria

10- Manutenção de convênios

11- Construção de moradias populares

12- Aquisição de áreas

13- Galerias pluviais e esgotos sanitários

14- Locação de máquinas e equipamentos

15- Escadarias e muros de arrimo

16- Praças e jardins

17- Praças e áreas de lazer

18- Estação de tratamento e elevatória



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008

PROGRAMA

014 – SÃO JOSÉ DO CALÇADO SEMPRE LIMPA

DIAGNÓSTICO

O município tem uma área urbana extensa. Há necessidade de melhoria e conservação, ampliação e melhoria dos serviços de limpeza pública.

DIRETRIZES

Realizar coleta de lixo seletiva e adequar o local de destino do lixo, melhorar os serviços de limpeza das vias urbanas.

OBJETIVOS

Prevenir doenças, manter a cidade limpa.

01- Limpeza pública

02- Locação de máquinas e veículos

03- Manutenção dos serviços administrativos gerais

04- Aquisição de áreas

PROGRAMA

0000 – ENCARGOS ESPECIAIS

DIAGNÓSTICOS

Neste programa estão globalizadas as despesas que, pela sua natureza, não podem ser associados a um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, como dívidas, pagamentos de inativos pelo tesouro municipal e contribuição do PASEP.

DIRETRIZES

Pagamento mensal dos compromissos assumidos por empréstimos e financiamentos, com inativos e pensionistas e contribuição do PASEP.

OBJETIVOS

Garantir que os compromissos assumidos possam ser cumpridos integralmente.

01- amortização do principal e encargos da dívida fundada

02- amortização do principal e encargos da dívida fundada

03- Amortização do principal e encargos da dívida fundada

04- Pagamentos de inativos e pensionistas

05- Pagamentos de inativos e pensionistas

06- Pagamentos de inativos e pensionistas

07- Contribuição ao PASEP



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008

PROGRAMA
9999 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA
DIAGNÓSTICO
DIRETRIZES
OBJETIVOS
Atender a passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme definido na Lei de Diretrizes Orçamentária, bem como constituição de um fundo para pagamento dos proventos de aposentadoria aos servidores e pensão a seus dependentes.
01- Reserva de contingência – Prefeitura

PROGRAMA
015 – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
DIAGNÓSTICO
O regime próprio de previdência possui diversos servidores vinculados ao Instituto
DIRETRIZES
Administrar o regime próprio de previdência conforme disposto na legislação providenciária vigente
OBJETIVOS
Constitui um fundo capaz de garantir a aposentadoria dos servidores municipais e pensão aos seus dependentes
01- Gerenciamento dos recursos
02- Pagamentos de inativos e pensionistas

São José do Calçado-ES, em 01 de agosto de 2007.


ALCEMAR LOPES PIMENTEL
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008

ANEXO DA LEI – LDO

ANEXO 2 – METAS FISCAIS

METAS FISCAIS
ART. 4º, § 1º DA LRF
METAS ANUAIS

ESPECIFICAÇÃO	2005	2006	2007	2008	2009	2010
	VALOR CORRENTE					
1.RECEITA	12.204.983	16.766.058	13.143.260	18.931.856	20.767.767	22.245.000
2. DESPESA	11.636.322	16.807.010	13.143.260	18.931.856	20.767.767	22.245.000
3.RESULTADO PRIMÁRIO	853.040	(40.952)	213.270	243.071	275.603	635.107
4.RESULTADO NOMINAL	819.407	253.402	(725.656)	(391.624)	(430.787)	44.997
5. MONTANTE DA DÍVIDA	1.519.650	1.773.052	1.047.396	655.772	224.985	269.982

1. e 2. Fontes de Recursos: Recursos Ordinários.

Não estão incluídos nos valores acima os recursos provenientes de Convênios e outros recursos que vierem a ser transferidos pelo Governo Federal e Estadual, que não estiverem previstos até a data da elaboração desta LDO.

3. Valores que poderão ser alterados em decorrência de parcelamento do INSS, bem como sua correção anual.

4. Valor que deverá ser alterado de acordo com a disponibilidade de caixa anual.

ESPECIFICAÇÕES	2005	2006	2007	2008	2009	2010
	CONSTANTE	CONSTANTE	CONSTANTE	CONSTANTE	CONSTANTE	CONSTANTE
1.RECEITA	12.204.983	11.655.344	12.354.665	18.095.945	20.881.701	22.270.000
2. DESPESA	11.636.322	11.655.344	12.354.665	18.095.945	20.881.701	22.270.000
3.RESULTADO PRIMÁRIO	853.040	187.060	213.270	243.071	275.603	615.136
4.RESULTADO NOMINAL	819.407	(323.656)	(6.792)	1.248.999	102.172	122.607
5. MONTANTE DA DÍVIDA	1.519.650	1.403.418	1.396.626	2.645.625	2.747.797	2.870.404



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo “O Futuro é Agora” - Administração 2005/2008

ANEXO 1.1. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ART. 4º, § 2º, I DA LRF

ESPECIFICAÇÃO	METAS PREVISTAS EM 2006	METAS REALIZADAS EM 2006	METAS PREVISTAS EM 2007	VARIAÇÃO VALOR 2006	VARIAÇÃO % 2007
1. RECEITA	12.399.302	16.766.058	15.423.127	-1.342.931	-8.71
2. DESPESA	12.399.302	16.807.010	15.423.127	-1.383.883	-8.98
3. RESULTADO PRIMÁRIO	187.060	40.952	0.00	-40.952	-40.95
4. RESULTADO NOMINAL	(323.656)	253.402	53.402	-200.000	-74.52
5. MONTANTE DA DÍVIDA	1.403.418	1.773.052	1.573.052	-200.000	-12.73

ANEXO 1.2 – COMPARATIVO DAS METAS FISCAIS NOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS

COMPARATIVO DAS METAS FISCAIS NOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS ART. 4º, § 2º, II DA LRF

ESPECIFICAÇÃO	2004	2005	%	2006	%
1. RECEITA	10.797.605	12.204.983	+13.04	16.766.058	+37.38
2. DESPESA	9.583.987	11.636.322	+21.42	16.807.010	+44.44
3. RESULTADO PRIMÁRIO	1.326.701	853.040	-61.91	40.952	-2.083
4. RESULTADO NOMINAL	0.00	819.407	+819.40	253.402	-223.37
MONTANTE DA DÍVIDA	0.00	1.519.650	+1.519.65	1.773.052	+16.68





Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008

ANEXO – III – RISCOS FISCAIS

RISCOS FISCAIS ART. 4º, § 3º DA LRF	EXERCÍCIO 2008
IDENTIFICADOR DOS RISCOS	
UNIDADE GESTORA: PREFEITURA	
01. Passivos Contingentes	350.000,00
1.1. Processo de desapropriação de Imóvel	300.000,00
1.2. Ações Trabalhistas	50.000,00
02. Riscos Fiscais	400.000,00
2.1. Intempéries	0,00
2.2. Frustração na Cobrança de Dívida Ativa	100.000,00
2.3. Despesas não orçadas ou orçada a menor	300.000,00
03. Eventos Fiscais Imprevistos	50.000,00
3.1. Ocorrência de fatos não previstos em execução de obras e serviços	0,00
3.2. Campanha de Saúde	50.000,00
SOMA	800.000,00
UNIDADE GESTORA: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA – IPESC	
01. Riscos Fiscais	30.000,00
1.1. Aposentadorias e Pensões Precoces	30.000,00
1.2. Despesas não orçadas ou orçadas a menor	30.000,00
SOMA	830.000,00
TOTAL	

Passivos Contingentes: Possíveis obrigações em processo; ações trabalhistas, indenizatórias, contratuais, de desapropriação; expectativa de despesa por alteração de legislação em curso, etc.

Riscos Fiscais: Situação de emergência; calamidade pública; possibilidade de frustração de arrecadação de uma receita prevista; contestação judicial de tributo; crises financeira e cambial com impacto nos preços; falhas de planejamento na qualificação de necessidades, etc.



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo “O Futuro é Agora” - Administração 2005/2008

Eventos Fiscais Imprevistos: Fato gerador de desequilibrios financeiro não previsto; extinção de tributo; ocorrência de fatos não previstos na execução de obra ou serviço; campanhas de saúde, etc.

ANEXO 1.2.1. META FISCAL DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	2007	2008	2009	2010
<i>UNIDADE GESTORA: PREFEITURA</i>					
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES				13.485.234
1100.00.00.00	Receita Tributária	535.113	567.219	601.251	661.377
1110.00.00.00	Impostos				512.785
1112.00.00.00	Imposto sobre o Patrimônio e a Renda				
1112.02.00.00	Imposto Predial e Territorial Urbana	95.506	101.236	107.310	118.041
1111.04.00.00.	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza				
1112.04.31.00	IRRF sobre os Rendimentos do trabalho	78.652	83.371	88.373	97.211
1112.08.00.00	Imposto sobre a Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direito reais sobre Imóveis – ITBI				
1113.00.00.00	Imposto sobre a Produção e a Circulação				
1113.05.00.00	Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza	189.607	200.983	213.042	234.346
1120.00.00.00	Taxas				148.592
1121.00.00.00	Taxa pelo Exercício do Poder de Polícia	86.517	91.708	97.210	106.931
1122.00.00.00	Taxa pela Prestação de Serviços	33.708	35.730	37.874	41.661
1200.00.00.00	Receita de Contribuições				222.196
7210.29.03.00	Cont. Patronal Serv. Inativo Civil		100.000,00	150.000,00	200.000,00
1220.22.10.00	Compensação Fin. Exp. Rec. Minerais				
1220.29.00.00	Cont. Custeio Serv. Ilum. Pública	179.776	190.562	201.996	222.196
1300.00.00.00	Receita Patrimonial				185.046
1310.00.00.00	Receitas Imobiliárias				
1319.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	5.618	5.955	6.312	6.943
1320.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	64.747	68.632	72.750	80.025
1324.00.00.00	Fundos de Investimentos				
1325.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	79.803	84.591	89.666	98.633
1400.00.00.00		-	-	-	
	Receita Agropecuária				
1499.00.00.00	Outras Receitas Agropecuárias	-	-	-	
1500.00.00.00		-	-	-	
	Receita Industrial				
1600.00.00.00					1.388
	Receita de Serviços				
1600.05.00.00	Serviços de Saúde				



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo “O Futuro é Agora” - Administração 2005/2008

1600.13.00.00	Serviços Administrativos	1.123	1.191	1.262	1.388
1700.00.00.00	<i>Transferências Correntes</i>				
1720.00.00.00	<i>Transferências Intergovernamentais</i>				
1721.00.00.00	<i>Transferências da União</i>				
1721.01.00.00	<i>Participação da Receita da União</i>				
9721.01.00.00	Dedução da Receita p/ Formação FUNDEB				
1721.01.02.00	Cota-Parte do Fundo de Part. Municípios	2.809.000	4.977.540	5.156.192	3.471.811
9721.01.02.00	Dedução para Formação do FUNDEB- FPM	421.350	446.631	473.428	520.770
1721.01.05.00	Cota-Part Imp. sobre Propr. Ter. Rural – ITR	6.741	7.146	7.574	8.331
9721.01.05.00	Dedução da Receita para o FUNDEB – ITR	449	476	504	555
1721.01.30.00	Cota-Parte da Contribuição Salário Educação	78.652	83.371	88.373	97.210
1721.09.00.00	Outras Transferências da União				
1721.36.00.00	Transferência Financeira – LC.87/96 -				
	Desoneração das Exportações	162.922	172.697	183.059	201.365
9721.36.00.00	Dedução para Formação FUNDEB – LC.87/	24.438	25.904	27.458	30.203
1721.09.99.00	Demais Transferências da União				
1721.22.00.00	Transferência da Compensação Financeira				
1721.22.11.00	Cota-Parte da Comp.Fin. de Rec. Hídricos	79.170	83.920	88.955	97.848
1721.22.20.00	Cota-Parte da Comp.Fin. de Rec. Minerais				
1721.22.60.00	Compensação Financeira da Extração				
	Mineral – CFEM				
1721.22.70.00	Cota-Parte do Fundo Especial de Petróleo	123.596	131.011	138.872	152.759
1721.33.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único				
	De saúde – SUS	928.362	984.063	1.043.108	1.147.418
1721.33.01.00	Piso de Atenção Básica – Fixo e Variável	154.495	163.764	173.590	190.949
1721.33.02.00	Transf. de Alta e Média Complexidade	104.494	110.764	117.410	129.151
1721.33.09.00	Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	669.373	709.535	752.108	827.318
1721.34.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	205.618	217.955	231.033	254.136
1721.35.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação-FNDE	213.484	226.293	239.870	263.857
1722.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS				
1722.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA REC. ESTADO				
9722.01.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEF – Transf. Dos Estados				
1722.01.00.00	Cota-Parte do ICMS	1.853.940	3.965.176	4.083.086	4.291.395
9722.01.01.00	Dedução Formação do FUNDEB ICMS	278.091	294.776	312.462	343.708



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008

1722.01.02.00	Cota-Parte do IPVA	92.135	97.663	103.523	113.875
9722.01.02.00	Dedução para Formação FUNDEB – IPVA	6.136	6.504	6894	7581
1722.01.03.00	ICMS-FUNDAP	1.164.049	1.233.892	1.307.926	1.438.718
9722.01.03.00	Dedução Formação do FUNDEB - FUNDAP	174.607	185.083	196.188	215.806
1722.01.04.00	Cota-Parte do IPI	119.101	126.247	133.822	147.204
9722.01.04.00	Dedução para Formação do FUNDEB – IPI	17.865	18.937	20.073	22.080
1722.01.13.00	Cota-Parte de Contribuição Int. Dom. Ec. - CIDE	110.112	116.719	123.722	136.094
1722.01.33.00	Transferência de recursos do Sistema Único De Saúde – SUS				
1722.01.99.00	Outras Participações na receita do Estado				
1722.33.00.00	Transferências de Recursos para Programas De Saúde – Fundo a Fundo				
1722.99.00.00	Outras Transferências dos Estado				
1724.00.00.00	TRANSF. MULTIGOVERNAMENTAIS				
1724.01.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	815.508	939.439	1.822.305	1.760.991
1760.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS				
1761.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES				
1761.01.00.00	Transferência de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	196.340	208.120	220.607	242.667
1761.02.00.00	Transferência de Convênio da União Destina dos a Programas de Educação	226.967	240.585	255.020	280.522
1761.03.00.00	Transferência de Convênio da União destina Dos a Programas de Assistência Social	365.170	287.080	310.305	351.335
1761.99.00.00	Outras Transferências de Convênios União				
1762.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS DOS ESTADOS DF. SUAS ENTIDADES				
1762.01.00.00	Transf. De Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	103.371	109.573	116.147	127.761
1762.99.00.00	Outras Transf. De Convênios do Estado	56.180	59.550	63.123	69.435
1762.02.00.00	Transf. De Convênios dos Estados destinado A Programas de Educação	421.350	446.631	423.428	420.770





Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo “O Futuro é Agora” - Administração 2005/2008

1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES				101.369
1910.00.00.00	Multas e Juros de Mora	5.618	5.955	6.312	6.943
1911.00.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	3.932	4.168	4.418	4.859
1913.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.123	1.191	1.262	1.388
1919.00.00.00	Multas de Outras Origens	561	595	631	694.
1920.00.00.00	Indenizações e Restituições				
1921.00.00.00	Indenizações	5.618	5.955	6.312	6.943
1922.00.00.00	Restituições	5.618	5.955	6.312	6.943
1930.00.00.00	Receita da Dívida Ativa				
1931.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	22.472	23.820	25.249	27.773
1932.00.00.00	Receita da Dívida Ativa não Tributária	5.618	5.955	6.312	6.943
1990.00.00.00	Receitas Diversas				
199099.00.00	Outras Receitas	31.460	33.348	35.349	38.883
2000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	2.007.501	2.080.899	2.230.464	2.517.500
2100.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITOS				
2110.00.00.00	Operações de Créditos Internas	31.000	32.000	33.000	36.300
2200.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	68.000	71.600	76.100	339.569
2210.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	29.000	30.000	32.000	
2216.00.00.00	Alienação de Bens Adquiridos com Recursos				
	Vinculados	39.000	41.600	44.100	169.785
2229.00.00.00		22.400	23.800	25.200	169.784
	<i>Alienação de Bens Imóveis</i>				
2500.00.00.00	<i>Outras Receitas de Capital</i>	2.741.101	2.878.499	3.096.164	2.305.780
	SOMA	12.997.133	13.795.661	14.736.901	16.254.593
	UNIDADE GESTORA: INSTITUTO DE				
	PREVIDÊNCIA				
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES				1.237.351
1200.00.00.00	Receitas de Contribuições				1.224.251
1210.00.00.00	Contribuições Sociais				
1210.29.00.00	Contribuições Previdenciárias	954.487	1.011.757	1.072.462	1.179.708
1300.00.00.00	Receita Patrimonial				
1320.00.00.00	Receita de Valores Mobiliários	36.040	38.202	40.494	44.543



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo “O Futuro é Agora” - Administração 2005/2008

1900.00.00.00	<i>Outras Receitas Correntes</i>				13.100.00
1910.00.00.00	Multas e Juros de Mora	5.300	5.618	5.955	6.550
1912.00.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições	5.300	5.618	5.955	6.550
		1.001.127	1.061.195	1.124.866	1.237.351
	SOMA				
	TOTAL	13.998.260	18.931.856	20.767.767	22.245.000

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULOS DAS FONTES DE RECEITA RECEITA TRIBUTÁRIA

ANO	VALOR NOMINAL	CRESCIMENTO %
2003 (*)	410.797.00	-
2004 (*)	373.541.00	(-) 9.97%
2005 (**)	476.250.00	27.50%
2006 (**)	504.825.00	6.00%
2007 (**)	535.113.00	6.00%
2008 (**)	567.219.00	6.00%
2009 (**)	601.251.00	6.00%
2010 (**)	661.377.00	10.00%

(*) Arrecadada

(**) Projetada

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIO – FPM

ANO	VALOR NOMINAL	CRESCIMENTO %
2003 (*)	2.662.262.00	-
2004 (*)	2.924.202.00	9.84%
2005 (**)	2.500.000.00	(-) 16.97%
2006 (**)	2.650.000.00	6.00%
2007 (**)	2.809.000.00	6.00%
2008 (**)	4.977.540.00	77.20%
2009 (**)	5.156.192.00	3.59%
2010 (**)	5.471.811.00	6.13%

(*) Arrecadada

(**) Projetada



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
Governo “O Futuro é Agora” - Administração 2005/2008

TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS

ANO	VALOR NOMINAL	CRESCIMENTO %
2003 (*)	917.683,00	-
2004 (*)	1.305.866,00	42,30%
2005 (**)	826.240,00	(-) 58,00%
2006 (**)	875.814,00	6,00%
2007 (**)	928.362,00	6,00%
2008 (**)	984.063,00	6,00%
2009 (**)	1.043.108,00	6,00%
2010 (**)	1.147.418,00	10,00%

(*) Arrecadada

(**) Projetada

COTA-PARTE DO ICMS

ANO	VALOR NOMINAL	CRESCIMENTO %
2003 (*)	2.546.784,00	-
2004 (*)	2.637.647,00	3,57%
2005 (**)	2.686.000,00	1,83%
2006 (**)	2.847.160,00	6,00%
2007 (**)	3.017.989,00	6,00%
2008 (**)	3.965.176,00	31,39%
2009 (**)	4.083.395,00	2,98%
2010 (**)	4.291.395,00	5,11%

(*) Arrecadada

(**) Projetada

COTA-PARTE DO IPVA

ANO	VALOR NOMINAL	CRESCIMENTO %
2003 (*)	56.578,00	-
2004 (*)	78.652,00	39,02%
2005 (**)	82.000,00	4,26%
2006 (**)	86.920,00	6,00%
2007 (**)	92.135,00	6,00%
2008 (**)	97.663,00	6,00%
2009 (**)	103.523,00	6,00%
2010 (**)	113.875,00	10,00%

(*) Arrecadada

(**) Projetada

COTA-PARTE DO IPI



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
Governo “O Futuro é Agora” - Administração 2005/2008

ANO	VALOR NOMINAL	CRESCIMENTO %
2003 (*)	60.413,00	-
2004 (*)	101.124,00	67,39%
2005 (**)	106.000,00	4,82%
2006 (**)	112.360,00	6,00%
2007 (**)	119.101,00	6,00%
2008 (**)	126.247,00	6,00%
2009 (**)	133.822,00	6,00%
2010 (**)	147.204,00	10,00%

(*) Arrecadada

(**) Projetada

COTA PARTE DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

ANO	VALOR NOMINAL	CRESCIMENTO %
2003 (*)	0,00	-
2004 (*)	45.682,00	-
2005 (**)	70.000,00	53,23%
2006 (**)	74.200,00	6,00%
2007 (**)	78.652,00	6,00%
2008 (**)	83.371,00	6,00%
2009 (**)	88.373,00	6,00%
2010 (**)	97.210,00	10,00%

(*) Arrecadada

(**) Projetada

TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB

ANO	VALOR NOMINAL	CRESCIMENTO %
2003 (*)	675.962,00	-
2004 (*)	753.393,00	11,45%
2005 (**)	715.800,00	(-) 5,25%
2006 (**)	769.348,00	7,48%
2007 (**)	815.508,00	6,00%
2008 (**)	939.439,00	15,20%
2009 (**)	1.822.305,00	93,98%
2010 (**)	1.760.991,00	3,49%

(*) Arrecadada

(**) Projetada



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
Governo “O Futuro é Agora” - Administração 2005/2008

OUTRAS RECEITAS CORRENTES

ANO	VALOR NOMINAL	CRESCIMENTO %
2003 (*)	1.973.083,00	-
2004 (*)	2.219.812,00	12,50%
2005 (**)	2.421.717,00	9,10%
2006 (**)	2.579.447,00	6,51%
2007 (**)	2.739.899,00	6,22%
2008 (**)	2.951.347,00	7,72%
2009 (**)	3.103.717,00	5,16%
2010 (**)	101.369,00	-

(*) Arrecadada

(**) Projetada

RECEITAS DE CAPITAL

ANO	VALOR NOMINAL	CRESCIMENTO %
2003 (*)	79.582,00	-
2004 (*)	357.685,00	349,45%
2005 (**)	1.813.448,00	407,00%
2006 (**)	1.899.228,00	4,73%
2007 (**)	2.007.501,00	5,70%
2008 (**)	2.080.899,00	3,66%
2009 (**)	2.230.464,00	7,19%
2010 (**)	2.517.500,00	12,87%

(*) Arrecadada

(**) Projetada

ANEXO 1.2.2. META FISCAL DA DESPESA

**META FISCAL DA DESPESA
ART. 4º, § 2º, DA LRF
UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL**

CÓDIGO	PROGRAMA	2007	2008	2009	2010
01	Processo Legislativo	668.467	708.575	751.090	826.200
02	Judiciária	400.000	440.000	484.000	532.000
04	Administração	1.863.009	2.975.148	3.093.376	3.302.714
06	Segurança Pública	50.000	60.000	70.00	80.000
08	Assistência Social	929.193	984.945	1.044.042	1.148.847
09	Previdência Social	897.194	951.026	1.008.087	1.108.896
10	Saúde	2.211.912	3.344.627	3.485.305	3.733.836
11	Trabalho	50.000	60.000	70.000	80.000
12	Educação	3.502.598	5.712.754	5.935.519	6.329.070



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo “O Futuro é Agora” - Administração 2005/2008

13	Cultura	174.719	185.202	196.315	215.947
15	Urbanismo	1.225.276	1.298.792	2.082.720	2.267.448
16	Habitação	200.00	220.000	250.00	300.000
17	Saneamento	106.000	112.000	119.000	130.900
18	Gestão Ambiental	127.022	134.644	142.723	156.995
20	Agricultura	789.890	837.284	887.521	976.273
22	Industria	40.000	50.000	60.000	70.000
23	Comercio e Serviços	45.000	55.000	70.000	85.000
25	Energia	230.338	244.158	258.807	284.687
26	Transporte	70.000	80.075	90.000	100.000
27	Desporto e Lazer	262.922	278.697	295.419	324.960
28	Encargos Especiais	48.720	51.644	54.742	60.216
99	Reserva de Contingência	106.000	312.360	119.101	131.011
SOMA		13.998.260	18.931.856	20.767.767	22.245.000

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS DESPESAS

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL

ANO	VALOR NOMINAL	CRESCIMENTO %
2003 (*)	8.013.441,00	-
2004 (*)	9.583.987,00	19,60%
2005 (**)	11.697.455,00	22,05%
2006 (**)	11.454.842,00	(-) 2,12%
2007 (**)	12.997.133,00	6,00%
2008 (**)	18.931.856,00	45,67%
2009 (**)	20.767.767,00	9,70%
2010 (**)	22.245.000,00	7,12%

(*) Realizada

(**) Projetada

ANEXO I.2.3. META FISCAL DO RESULTADO PRIMÁRIO

META FISCAL – RESULTADO PRIMÁRIO ART. 4º, § 2º, DA LRF

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	2007	2008	2009	2010
1	RECEITA TOTAL	13.143.260	18.931.856	20.767.767	22.245.000
	(-) Rendimentos de Aplicação Financeira	79.354	84.115	89.162	98.078
	(-) Operação de Crédito	31.000	32.000	33.000	36.300
	(-) Amortização de Empréstimo	-	-	-	-



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo “O Futuro é Agora” - Administração 2005/2008

	(-) Alienação de Ativos	68.000	71.600	70.100	339.569
(I)	RECEITA FISCAL LÍQUIDA	12.964.906	18.744.141	20.569.505	21.771.053
2	DESPESA TOTAL	13.143.260	18.931.856	20.767.767	22.360.933
	(-) Amortização e Encargos da Dívida	391.624	430.786	473.865	521.251
	(-) Aquisição de Títulos de Capital já Integral.	-	-	-	-
	(-) Concessão de Empréstimo	-	-	-	-
	(+) Reserva de Contingência	-	-	-	131.011
(II)	DESPESA FISCAL LÍQUIDA	12.751.636	18.501.070	20.293.902	21.708.671
3 (III)	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
4	RESULTADO PRIMÁRIO (I+III-II)	213.270	243.071	281.603	62.382

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULOS FORAM EXTRAIDOS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

- a) Os dados de receita e despesa foram extraídos das metas fiscais de receita e despesa,
- b) O cálculo da Meta de Resultado Primário obedece metodologia estabelecidas pelo Governo Federal e orientação da STN através da Portaria 517/2002.
- c) O valor referente a “Saldos de Exercícios Anteriores” foi apurado com base em projeções da acumulação do Superávit Financeiro.
- d) O Resultado Primário tem como função medir a capacidade de pagamento da dívida.
- e) É condições para habilitar-se a novos empréstimos, apresentação de resultados primário positivo.
- f) Ações orçamentárias que estimulam o resultado primário negativo.
 - Novos empréstimos;
 - Déficit Orçamentário;
 - Inadimplência com a amortização da dívida, entre outras.
- g) Ações orçamentárias que estimulam o resultado primário positivo:
 - Concessão de empréstimos;
 - Adimplência com a amortização da dívida
 - Superávit Orçamentário.
- h) Como o superávit do orçamento é representado na Reserva de Contingência , esta deverá ser deduzida da despesa para produção de resultado primário positivo, diferente, portanto da orientação da Portaria STN 516/2002.





Prefeitura Municipal de São José do Calçado
Governo “O Futuro é Agora” - Administração 2005/2008

ANEXO I.2.4. META FISCAL DO RESULTADO NOMINAL

**META FISCAL DO RESULTADO NOMINAL – LDO
PARA O EXERCÍCIO DE 2008
ART. 4º, § 2º, DA LRF**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	2006	2007	2008	2009	2010
1	SALDO DA DÍVIDA CONSOLIDADA	1.773.052	1.047.396	655.772	224.985	269.982
	(-) Disponibilidade de Caixa	-	-	-	-	-
	(-) Aplicações Financeiras	-	-	-	-	-
	(-) Demais Ativos Financeiros	-	-	-	-	-
	(=) SALDO DA DÍV. CONS.LÍQUIDA	1.773.052	1.047.396	655.772	224.985	269.982
	(+) Receitas de Privatizações	-	-	-	-	-
	(-) Passivos reconhecidos	-	-	-	-	-
	(=) SALDO DA DIV. FISCAL LÍQUIDA	1.773.052	1.047.396	655.772	224.985	269.982
2	RESULTADO NOMINAL	253.402	(725.656)	(391.624)	(430.787)	44.997

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL

- a) Os dados sobre Saldo da Dívida Consolidada foram projetados considerando o estoque da Dívida, os financiamentos e amortizações programadas;
- b) a disponibilidade de caixa para o final do exercício de 2008 e seguintes, foi projetada com base apenas na acumulação do superávit financeiro;
- c) o cálculo da Meta de Resultado Nominal obedece a metodologia estabelecida pelo Governo Federal e orientada pelo STN através da Portaria nº 517/2002.

ANEXO I.2.5. META FISCAL DO MONTANTE DA DÍVIDA

**META FISCAL DO MONTANTE DA DÍVIDA
ART. 4º, § 2º, item II DA LRF**

ESPECIFICAÇÃO	LIMITE DA LDO 50% DA RCL	2006	2007	2008	2009	2010
1. INSS		1.708.768	1.042.093	655.772	224.985	269.982
2. FGTS		64.284	5.303	0,00	0,00	0,00
3. PASEP		-	0,00	0,00	0,00	0,00
4. TOTAL		1.308.869,00	1.773.052	1.047.396	655.772	224.985